

DECRETO Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Aurelino Leal, para o exercício de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o parágrafo primeiro, artigo 261, da Lei nº 500, de 28 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 261 da Lei nº 500, de 28 de dezembro de 2009, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 2,2360 (dois reais, dois mil, trezentos e sessenta décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **4,72%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Aurelino Leal – Bahia, 04 de janeiro de 2024.



Rodrigo Calazans de Andrade

Prefeito Municipal